

**Andrômeda Equipamentos
Fotovoltaico S.A.**

CNPJ/MF 22.823.513/0001-35 - NIRE 31.210.437.974

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 7 de Julho de 2023

I. Data, Horário e Local: aos 7 dias do mês de julho de 2023, às 13 horas, na sede social da **Andrômeda Equipamentos Fotovoltaico S.A. ("Companhia")**, localizada na cidade de Várzea de Palma, Estado de Minas Gerais, na Ante Várzea da Palma/Belo Horizonte a Direita, s/nº, Km 6, Setor 2, Zona Rural, CEP 39.260-000. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, 76, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **III. Mesa:** Presidente - Sr. Gustavo Bacellar de Faria; e Secretária - Sra. Amanda Leal Brasil Karp Macedo. **IV. Ordem do Dia:** apreciar e deliberar sobre: **(i)** a aprovação da constituição de garantia real na forma de cessão fiduciária dos direitos emergentes da conta vinculada de movimentação restrita de titularidade da Companhia, na qual deverão ser realizados todos e quaisquer pagamentos decorrentes do contrato formalizado pela Companhia com a Claro S.A. ou com qualquer sociedade de seu grupo econômico ("**Cessão Fiduciária**"); no âmbito da 1ª (primeira) emissão de 60.000 (sessenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, da GD - Geração Distribuída Participações S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 13º andar, Conj. 133, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 34.656.852/0001-53 ("**Emitente**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) na data de emissão ("**Notas Comerciais Escriturais**" e "**Emissão**", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, e sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Lei 14.195**"), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"); conforme os termos e condições a serem previstos no "**Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada Em Garantia e Outras Avenças**", a ser celebrado entre a Companhia, Buritizeiro Equipamentos Fotovoltaicos S.A. ("**Buritizeiro**"), a UFV GPAR MG1 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda. ("**GPAR MG1**"), a UFV GPAR SP1 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda. ("**GPAR SP1**") e, em conjunto com a Companhia, a Buritizeiro e a GPAR MG1, as "**SPEs**", a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**"), e na qualidade de interveniente anuente, a Emitente ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"); **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos e quaisquer atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias para a consecução e formalização da outorga e constituição da Cessão Fiduciária, incluindo a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e todos os demais documentos necessários para a constituição da Cessão Fiduciária; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme aplicável, relacionados às matérias constantes dos itens acima. **V. Deliberações:** após avaliar as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, deliberou por: **(i) Aprovar** a constituição da Cessão Fiduciária, no âmbito da Emissão, conforme os termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; **(ii) Autorizar** a diretoria da Companhia e/ou os seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos e quaisquer atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias para a consecução e formalização da outorga e constituição da Cessão Fiduciária, incluindo a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e todos os demais documentos necessários para a constituição da Cessão Fiduciária; e **(iii) Ratificar** todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme aplicável, relacionados às matérias constantes dos itens acima. **VI. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta assembleia geral extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pela única acionista da Companhia. **Assinaturas:** Mesa: Presidente - Sr. Gustavo Bacellar de Faria; e Secretária - Sra. Amanda Leal Brasil Karp Macedo. **Acionista:** GPAR SP Participações em Projetos Solares Ltda. *Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.* Várzea de Palma, 7 de julho de 2023. **Mesa: Gustavo Bacellar de Faria** - Presidente; **Amanda Leal Brasil Karp Macedo** - Secretária. **Acionista:** GPAR SP Participações em Projetos Solares Ltda. - **Gustavo Bacellar de Faria** - Diretor; **Hudson de Souza e Silva** - Diretor. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certifico o registro sob o nº 10620813 em 11/07/2023 da Empresa ANDRÔMEDA EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICO S.A., - NIRE 31300143228 e Protocolo 234082453 - 10/07/2023. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3AED-D350-9409-DFBB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AED-D350-9409-DFBB



Hash do Documento

9ZvrvjxqsfKfoPwSJpCR68FIOvu0VamtZHZpMcbYRmE=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 11/07/2023 22:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

